



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 560A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 560A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3887 DE 05 DE ABRIL DE 20223** =

Fls. 455


Prefeita Municipal

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, prevista na Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

- I – **Dr. FÁBIO LIMA DONZELLI**, CPF nº. 361.363.828-22;
- II – **CARLOS ROBERTO MORETE**, CPF nº sob o nº. 131.167.998-73;
- III – **EDER DOS SANTOS COSTA**, CPF nº. 333.357.958-66;

Art. 2º - Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia **31 de dezembro de 2023**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de março de 2023**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de abril de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 560A

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 454

=PORTARIA Nº 3.886 DE 03 de ABRIL DE 2023=

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a). **VERIDIANA GONÇALVES PINHEIRO**" para emprego público temporário de **PEB I - SUBSTITUTO** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de **PEB I - SUBSTITUTO**, a Sra. "**VERIDIANA GONÇALVES PINHEIRO**", inscritas no RG. sob o nº 67.464.418-9 SSP.SP e no CPF.MF. sob o Nº 046.764.745-39, devidamente aprovada (a) em 11º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a(hora aula), do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência a partir do dia 03 de abril de 2023 e pelo período do ano letivo 21/12/2023 ou até o retorno da Professora Andresa Reque, servidora titular da vaga.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de abril de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 560A


Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.885 DE 03 DE ABRIL DE 2023** =

Fls. 453


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARIA LUZIA RIBEIRO DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.529.886-8, inscrita no CPF – MF sob o nº. 127.935.788-60, da função de **PEB I – Substituto**.


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 03 de abril de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria